

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 017/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, PARA A DATA QUE ELENCA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28/10/2022 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal estabeleceu Ponto Facultativo para a mencionada data e estipulou a compensação do expediente de trabalho;

CONSIDERANDO que o dia 31/10/2022 (segunda-feira) é feriado municipal em saudação a Reforma Luterana, instituído pela Lei Municipal nº 004, de 23/05/1967;

CONSIDERANDO que o dia 02/11/2022 (quarta-feira) é feriado nacional em homenagem aos Finados, estabelecido na Lei Federal nº 662, de 06/04/1949;

CONSIDERANDO que outros entes públicos, além de instituírem Ponto Facultativo, o protraíram para o dia 01/11/2022 (terça-feira), visando a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que não existem projetos de lei, cuja análise e votação seja urgente ou de extrema relevância, tramitando nesta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. Institui Ponto Facultativo para o dia 28/10/2022 (sexta-feira) e o protraí para o dia 01/11/2022 (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Parágrafo único. Será realizada a compensação da jornada de laboro nas duas semanas posteriores ao feriado, na razão de 39min (trinta e nove minutos) por dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 12 de outubro de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária